



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é a Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, no dia **12 de dezembro de 2026**, durante a chegada do Papai Noel do Município de **Luiziana/PR**, com duração de aproximadamente **1h45min**, início previsto a partir das 20 horas, conforme condições apresentadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e enriquecer a programação oficial das festividades natalinas do Município de Luiziana/PR, por meio da realização de show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, no dia 12 de dezembro de 2026, durante o evento de chegada do Papai Noel, com duração aproximada de 1h45min e início previsto a partir das 20 horas.

A realização do espetáculo tem como objetivo proporcionar à população um momento especial de confraternização, lazer, cultura e espiritualidade, reunindo famílias e membros da comunidade em uma programação que valorize o espírito natalino e incentive princípios de união, solidariedade, esperança e fraternidade.

A contratação busca oferecer uma atração artística diferenciada, contribuindo para a qualidade e a diversidade da programação municipal, estimulando a participação popular e fortalecendo os vínculos comunitários. Além disso, a realização do evento representa uma oportunidade de ampliar o acesso da população a atividades culturais e de entretenimento promovidas pela Administração Pública.

A escolha da atração deverá estar devidamente fundamentada no processo administrativo, mediante demonstração dos requisitos legais pertinentes, especialmente quanto à hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, caso aplicável, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço artístico e o atendimento às exigências legais para sua contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a programação artística prevista para as festividades natalinas de 2026, atendendo ao interesse público e contribuindo para a realização de um evento organizado, atrativo e adequado à população do Município de





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Luiziana/PR, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as demais disposições legais aplicáveis.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

DEPARTAMENTO	OBJETO	VALOR
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, no dia 12 de dezembro de 2026, durante a chegada do Papai Noel do Município de Luiziana/PR, com duração de aproximadamente 1h45min, início previsto a partir das 20 horas, conforme condições apresentadas no Termo de Referência.	R\$ 78.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 78.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação compreende a realização de show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, no dia 12 de dezembro de 2026, durante o evento de chegada do Papai Noel do Município de Luiziana/PR, com duração aproximada de 1h45min e início previsto a partir das 20 horas, conforme programação estabelecida pela Administração Municipal.

A apresentação deverá ser realizada presencialmente, no local indicado pela Administração Municipal, observando a data, o horário, a duração e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. A contratada será responsável por assegurar a efetiva realização do espetáculo artístico, cumprindo integralmente as obrigações assumidas e garantindo a qualidade da apresentação.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

O regime de execução será de empreitada por preço global, considerando a realização integral da apresentação artística contratada, mediante pagamento do valor previamente estabelecido, após a efetiva execução dos serviços e o cumprimento das condições contratuais.

A contratada deverá observar as orientações da Administração Municipal quanto à organização e à execução da apresentação, mantendo comunicação com os responsáveis pelo evento para alinhamento dos aspectos necessários à realização do espetáculo.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a efetiva realização dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais da empresa.

Eventuais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar contempladas na proposta comercial e no instrumento contratual, conforme as condições negociadas e formalizadas no processo de contratação, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais sem a devida previsão e autorização legal.

8. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados até o ao término da execução do serviço, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

9.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

9.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

9.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = \frac{0,00016438365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

(10). DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

b). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

10.2. Regularidade Fiscal

b) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa



Construindo uma nova História



da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

g) **Carta de concessão** especificando a autorização para serviços exclusivos da concessionária e na região.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- c) comportamento in
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

12. VALOR ESTIMADO

Conforme cotação de preço enviada pela Secretaria de Cultura e Esporte e orçamento enviado pela empresa o valor total será de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, espera-se proporcionar uma programação natalina de qualidade durante o evento de chegada do Papai Noel do Município de Luiziana/PR, previsto para o dia 12 de dezembro de 2026.

Busca-se oferecer à população uma atração artística que contribua para a valorização das festividades natalinas, promovendo momentos de lazer, cultura, espiritualidade e confraternização entre as famílias e a comunidade em geral.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A realização do espetáculo artístico na data e no horário previstos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- O fortalecimento da programação oficial de Natal do Município, tornando o evento mais atrativo à população.
- A promoção da integração social e da participação da comunidade nas festividades municipais.
- A ampliação das oportunidades de acesso da população a atividades culturais e de entretenimento.
- A valorização do espírito natalino e dos princípios de união, solidariedade, esperança e fraternidade.
- A adequada execução dos serviços contratados, com observância das obrigações assumidas pela contratada e das condições pactuadas com a Administração Municipal.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- A utilização responsável dos recursos públicos, assegurando que a contratação atenda à finalidade proposta e ao interesse público.

Dessa forma, pretende-se contribuir para o sucesso do evento de chegada do Papai Noel e para o fortalecimento das ações municipais voltadas à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, proporcionando uma experiência positiva aos munícipes e visitantes.

e) idôneo;

GERALDA FANTINI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Construindo uma nova História